



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Declara o Tombo da Polenta como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Valinhos”, nos seguintes termos.

Justificativa

O **Tombo da Polenta**, evento tradicional realizado em Valinhos, completa 10 anos de existência, consolidando-se como uma manifestação cultural de grande relevância para o município. Sua realização não apenas valoriza a identidade local, mas também fortalece os laços comunitários, promovendo a cultura e a gastronomia típicas da região.

Este evento teve início por iniciativa da Paróquia São Cristóvão, que, com grande dedicação, idealizou e promoveu o primeiro **Tombo da Polenta**, resgatando a tradição da culinária italiana e reforçando os valores de união, fé e fraternidade. Desde então, a festividade cresceu e se tornou um símbolo cultural, atraindo moradores e visitantes que celebram essa herança com entusiasmo.

Em 2015, o evento ganhou ainda mais expressividade quando Franklin Duarte de Lima, junto com um grupo de amigos, se uniu à Paróquia



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

São Cristóvão, ampliando a festividade e tornando-a um marco ainda mais significativo para a cidade. Com essa colaboração, o **Tombo da Polenta** passou a receber um público ainda maior, reforçando sua importância no calendário cultural e turístico de Valinhos.

O **Tombo da Polenta** simboliza a influência e o legado da imigração italiana, que tem papel fundamental na formação da história e dos costumes de Valinhos. A polenta, alimento tradicionalmente associado ao esforço e à união das famílias, representa mais do que um prato típico: é um elemento de identidade e pertencimento da população.

Além de seu valor cultural, o **Tombo da Polenta** se tornou um atrativo turístico, movimentando a economia local e incentivando a participação da comunidade. Sua realização envolve muitos voluntários reforçando o espírito de cooperação e celebração das tradições.

Diante do exposto, é essencial que o **Tombo da Polenta** seja reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial de Valinhos, garantindo sua preservação para as futuras gerações e fortalecendo ainda mais a valorização das raízes culturais do município.

Valinhos, 3 de fevereiro de 2025.

AUTORIA: RAFA MARQUES



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Declara o Tombo da Polenta como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Valinhos

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o “**Tombo da Polenta**” declarado patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Valinhos.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexos





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

